



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 51/2022.

Altera a Portaria SES/RS Nº 692/ 2021, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos municipais sob gestão estadual, para o período de setembro de 2021 a junho de 2022, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA Nº 21/2000-0102945-0.

atribuições e considerando:

dos serviços de saúde;

Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Incentivos Hospitalares, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

hospitais prestadores de serviços SUS, ao recebimento dos recursos financeiros do ASSSITIR - Programa de Incentivos Hospitalares.

RESOLVE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 1º - Alterar a Portaria SES nº 692/2021, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, instituído pelo Decreto nº 56.015/2021 e regulamentado pela Portaria SES nº 537/2021, para adequação do valor previsto à Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças de Canoas, à Sociedade Hospitalar de Caridade Santa Casa de Santa Rosa e incluir a previsão de repasse dos recursos financeiros ao Hospital São José de Giruá.

Art. 2º - Alterar o Anexo I – Macro Metropolitana, para adequação do valor previsto à Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças de Canoas, que passa a ser o seguinte:

ANEXO I - MACRO METROPOLITANA

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22 - 100% IMPLANTAD A PARCELA NOVO INCENTIVO
2232014	Canoas	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANOAS HOSPITAL N SRA DAS GRAÇAS	TS: Porta de Entrada - RUE	208.053,50	259.400,34	310.747,17	362.094,00	413.440,84	464.787,67	516.134,50	567.481,33	618.828,17	670.175,00
		TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas - Neurologia											
		TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia											



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral										
			TS: UTI e UCI										
			TS: Oncologia (Exames)										

Art. 3º - Alterar o Anexo VI – Macro Missioneira, para adequação do valor previsto à Sociedade Hospitalar de Caridade Santa Casa de Santa Rosa, nos seguintes termos:

ANEXO VI – Macro Missioneira

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22 - 100% IMPLANTADA PARCELA NOVO INCENTIVO
2254611	Santa Rosa	SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE SANTA ROSA	TS: Porta de Entrada - RUE	671.413,40	713.082,47	754.751,53	796.420,60	838.089,67	879.758,73	921.427,80	963.096,87	1.004.765,93	1.046.435,00
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR										
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascul ar														
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral														
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia														
			TS: Maternidade de Risco Habitual														
			TS: UTI e UCI														
			TS: Oncologia (Exames)														
			TS: Saúde Mental														
			SD: Internação para Criança e Adolescente SM														
			SD: SM em hospital geral														
			SD: Transplante - Captadores de Órgãos														

Art. 4º - Alterar o Anexo VI – Macro Missioneira, para incluir a previsão de repasse de recursos financeiros ao Hospital São José de Giruá, nos seguintes termos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO VI – Macro Missioneira

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22 - 100% IMPLANTAD A PARCELA NOVO INCENTIVO
2260069	Girúá	Hospital São José	TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia TS: Porta de Entrada - RUE	70.320,00	75.840,00	81.360,00	86.880,00	92.400,00	97.920,00	103.440,00	108.960,00	114.480,00	120.000,00

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SES nº 692/2021.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde